

Asssembleia da República
 Gabinete do Presidente

512

18.03

03.01.24

Por determinação de Sua Excelência
 Presidente da República
 a 3ª Coelheira
 03.01.27
 Dr. D. Li Almeida
 para informar.

Exmo. Senhor
 DR. João Bosco Nota Amaral - Dignissimo Presidente da Assembleia da República

PETIÇÃO Nº 43 IX/1º

Excelência
 Geraldo Silva Lourenço
 CH. SE Nº 398055, da ARMADA, morador na Rua da Cordoaria, 46 - Cruz de Pau 2845-054 Amora - Seixal.
 Telefone : 212242559.

- 1- O exponente dirige-se a V.Exa. na qualidade de porta-voz dos Praças da ARMADA abrangidos pela lei 43/99 de 21 Jun., e por vontade expressa destes.
- 2- É o exponente igualmente, um dos Praças abrangidos pela citada lei, já com a sua carreira militar reconstituída, conforme D/R. II série, Nº 97 de 26 de Abril de 2002, despacho conjunto Nº 421/2002.
- 3- Excelência, o Projecto de Lei Nº 653/VII, da iniciativa do Exmo. SR. Deputado Francisco de Assis e outros que, " APROVA MEDIDAS TENDENTES À REVISÃO DA SITUAÇÃO DE MILITARES QUE PARTECIPARAM NA TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 1974. " Foi debatido na Assembleia da República no dia 21 de Abril de 1999, e aprovado por maioria com votos favoráveis do PS, PSD, PCP e abstenção do CDS/PP, no dia 22 de Abril de 1999. Nesse debate intervíram , de forma brilhante, a nosso ver, os Senhores Deputados António Reis, Carlos Encarnação e João Amaral.
- 4- O Projecto de Lei citado diz no seu preâmbulo, parágrafo 2º : " SÃO HOJE INQUESTIONÁVEIS OS SERVIÇOS PRESTADOS AO PAÍS, À LIBERDADE E À DEMOCRACIA, PELOS MILITARES QUE COM A SUA ACÇÃO, DEDICAÇÃO E ESPÍRITO DE SACRIFÍCIO, CONSEQUIRAM, NÃO OBSTANTE AS DIFICULDADES DE PERCURSO, E REALIZAR UMA TRANSIÇÃO PACÍFICA DO PODER PARA OS REPRESENTANTES DO POVO LEGITIMADO POR ELEIÇÕES LIVRES." Parágrafo 3º : " IMPÕE-SE, PORTANTO, PASSADOS 25 ANOS SOBRE O 25 DE ABRIL, VIVENDO NUMA DEMOCRACIA CONSOLIDADA E COM ESPÍRITO DE JUSTIÇA RECONHECER OS SERVIÇOS PRESTADOS E REPARAR, MESMO QUE TARDIAMENTE, AS INJUSTIÇAS COMETIDAS " Parágrafo 6º : " COM INTEIRA LÓGICA EM CASO DE MORTE OU INCAPACIDADE DO TITULAR DO DIREITO, PODE ESTE DIREITO, SER EXERCIDIDO PELO RESPECTIVO CÔNJUGE OU HERDEIRO LEGAL DE GRAU DE PARENTESCO MAIS PROXÍMO, EMERGINDO ASSIM, EM ALGUNS CASOS, À PERCEPÇÃO DA PENSÃO A QUE HOVER LUGAR, E, SEMPRE , O INTERESSE MORAL NA REABILITAÇÃO DA MEMÓRIA PESSOAL E COLECTIVA DO PRÓPRIO COM BENEFÍCIO PARA A SUA FAMÍLIA. " 8º e último parágrafo : " ESPERA-SE QUE ESTA REPARAÇÃO E ESTE RECONHECIMENTO, POR JUSTOS E DEVIDOS, CONTRIBUAM PARA O REFORÇO E PACIFICAÇÃO DA SOCIEDADE PORTUGUESA, PONDO TERMO A RESENTIMENTOS ALIMENTADOS POR SITUAÇÕES INJUSTAS CUJA SUBSISTÊNCIA NADA JUSTIFICA

[Handwritten signature]

E A QUE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, ENQUANTO ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA DE TODOS OS PORTUGUESES, TEM O DEVER DE PÔR FIM NO PRECISO MOMENTO EM QUE SE CELEBRA O 25º ANIVERSÁRIO DO MOMENTO LIBERTADOR QUE MARCA DEFINITIVAMENTE O SÉCULO QUE FINDA E A ENTRADA DE PORTUGAL NO III MILÉNIO."

- 5- Já há vão cerca de 4 anos, da data da aprovação deste Projecto de Lei, do qual resultou a lei 43/99 de 11 de Junho. Dos cerca de 500 processos entrados no Ministério da Defesa Nacional para apreciação vinculativa da " Comissão de Apreciação ", conforme determina o art. 3º, alínea b), apenas 106 despachos conjuntos foram publicados nos D/R. de 24, 26 e 27 de Abril de 2002, abrangendo 72 militares da ARMADA e 34 do EXÉRCITO.
- 6- Nós temos conhecimento de que, S.Exa. o Ministro de Estado e da Defesa Nacional, tem no seu gabinete desde meados de Julho de 2002, 140 despachos conjuntos prontos a assinar e, desde o início de Outubro de 2002, mais 43 despachos conjuntos, no total portanto, de 203, possivelmente nesta data, este número acrescentado de alguns mais.
- 7- Excelência, em todo este processo de transição da ditadura para a Democracia iniciada em 25 de Abril de 1974, houve alguns exageros como é normal numa Nação sedenta de liberdade e, até com alguns militares profundamente traumatizados por uma longa e desgastante guerra. Mas nada justificava a forma como os Praças da ARMADA foram tratados pela hierarquia militar, após o 25 de Novembro de 1975, e anos seguintes até 1980: Neste período cerca de 350 Praças da ARMADA foram compulsivamente passados à reserva, de entre eles 56 pertenciam aos "quadros permanentes" da ARMADA. Em nenhuma outra classe ou Arma se exerceu tamanha violência a descoberto de qualquer legislação. Sobre nós não pendeu qualquer acusação ou crime. Os saneamentos políticos foram pela via administrativa. Todavia sempre tivemos a consciência da causa de tal violência: Nunca alinhámos em aventuras, não caímos nas várias armadilhas, respeitamos e obedecemos à hierarquia em todas as circunstâncias, lutamos com todas as nossas possibilidades na defesa de nossos órgãos de classe e pelo direito à dignidade da própria classe, sempre dentro do mais legítimo objectivo da revolução e na legalidade do poder instituído. De entre as várias ofensas de que foram vítimas os Praças da ARMADA, consideramos como a mais grave o atentado à dignidade e à honra, dado que, a hierarquia da ARMADA à época, perante manifestações de desagrados verificada em alguns sectores da ARMADA, fez distribuir pelas unidades um documento em que afirmava, estar a expulsar marginais. Alguns destes militares atravessaram grandes dificuldades, pessoais e até por desorganização de famílias, outros quiseram para sobreviver

V. Exa.

passando até por desegregação de famílias, outros emigraram para sobreviverem mas também por desgosto, os que por cá ficaram lutaram como puderam contra a prepotência, recorrendo aos diversos órgãos do poder, nomeadamente à Assembleia da República. Durante 25 anos nunca deixamos de reclamar pelo direito à dignidade, que entendemos como direito fundamental assistido ao homem nas sociedades e países de direito.

- 8- Quiz a consciência política nacional, no seu lugar mais solene: A Assembleia da República, reconhecer, ainda que tardiamente, da justiça devida a estes homens e do seu contributo na transição da ditadura para a Democracia.
- 9- Excelência, uma lei que fundamenta a sua existência na reparação moral do militar e de sua família. Que lamenta o atraso da reparação da injustiça. Que apela ao reforço e pacificação da sociedade Portuguesa, pondo termo a ressentimentos alimentados por situações injustas. Que reconhece que, a democracia vigente tem deveres de justiça em atraso para com estes militares e, que consigna a urgência da rápida reparação. Quando ao cabo de quase 4 anos, o objectivo da Nação Portuguesa, assumido na sua sede máxima pelos seus legítimos representantes, continua adiado numa larga percentagem do seu todo. É necessário e, de legítimo direito de cada um, saber do porquê. Contudo S.Exa. o SR. Ministro de Estado e da Defesa Nacional não responde aos requerentes quando solicitado a fornecer essas informações, S.Exa. o Sr. Secretário da Defesa Nacional e dos Antigos Combatentes não concede audiências. Os Praças da ARMADA no seu desespero pela reposição da dignidade numa luta contra a morte que se avizinha pela lei inexorável da idade e do governante alheado da urgência dos compromissos que lhe foram impostos pela Assembleia da República. Recorrem a V.Exa. como representante máximo 2º, na hierarquia do Estado, para que alerte quem de direito para o cumprimento da lei 43/99 de 11 de Jun., tendo em conta todas as razões invocadas, é o que solicitam os Praças da ARMADA abrangidas pela lei 43/99, já que dos restantes militares abrangidos, ao exponente não assiste legitimidade para os evocar.
- 10- Em anexo segue a lista dos Praças aguardando a assinatura dos despachos conjuntos e sua publicação em D/R. Informo ainda V.Exa. que estes homens são todos antigos combatentes e, alguns há, com visíveis traumas de guerra, em consequência directa do longo tempo que lá

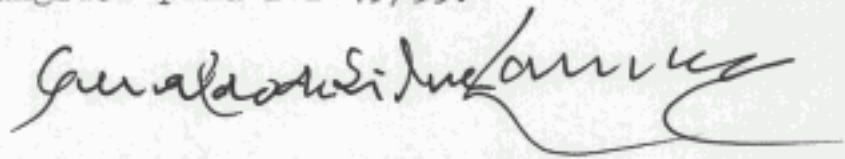
Handwritten mark

estiveram e das duras condições que enfrentaram .
O mecanismo da lei 43/99, já de si demorado, desespera quem espera,
ao haver conhecimento de que finalmente os processos estão prontos
aguardando assinatura há meses, só aumenta o desespero e a ansiedade
destes Praças da ARMADA, que aguardam pela justiça possível há cerca
de 28 anos.
Quanto mais tempo durará a pena a que foram condenados estes inocentes ?.
Esperamos ansiosamente que o martírio finde com a intervenção de V.Exa.

Respeitosamente cumprimentamos V.Exa., a quem
desejamos os maiores êxitos na vida política
e particular.

Com toda a Consideração.

O Coordenador do grupo dos Praças da ARMADA
abrangidos pela lei 43/99.



Geraldo Silva Lourenço

Cruz de Pau 27 de Janeiro de 2003